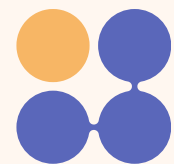


SAÚDE DO TRABALHADOR

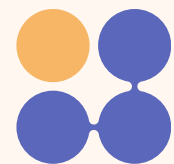




ART. 196

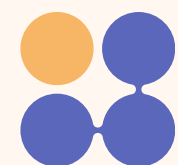
“ A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. ”





A Saúde não é caracterizada pela ausência de doença. Ela remete ao movimento de busca permanente de promoção de um completo bem-estar existencial. São condições para a Saúde todas as relações estabelecidas nas mais diferentes dimensões, dentre elas também éticas e políticas.





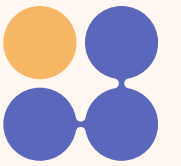
LEI 8080



A Saúde do Trabalhador é o conjunto de atividades do campo da saúde coletiva que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

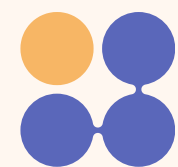


SAÚDE DO TRABALHADOR



É a afirmação do trabalhador como sujeito ativo do processo de saúde-doença (incluindo aí a participação efetiva nas ações de saúde) e não simplesmente como objeto da atenção à saúde, tal como é tomado pela Saúde Ocupacional e pela Medicina do Trabalho. Além disso, trata-se da construção de um saber e de uma prática interdisciplinar que se diferencia de uma ação centrada no conhecimento médico e nos saberes divididos em compartimentos (Engenharia, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Serviço Social, entre outros). Seu escopo visa à formação de uma equipe de técnicos de várias profissões estabelecendo uma interlocução, o que tradicionalmente, parece não ocorrer no campo da Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional.





NÃO DELEGAÇÃO

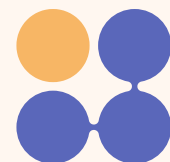
O cipeiro, inspirado no modelo operário italiano, é porta-voz dos trabalhadores, fortalece o saber operário, cobra a responsabilidade da empresa (não delegação) e transforma a CIPA em espaço de participação e luta coletiva pela saúde.



O MODELO OPERÁRIO ITALIANO DEFENDE QUE:

- A saúde é um direito inegociável.
- O trabalhador não pode ser responsabilizado individualmente (não delegação).
- O saber operário é central para identificar e enfrentar os riscos.
- A luta pela saúde deve ser coletiva e política, não apenas técnica.





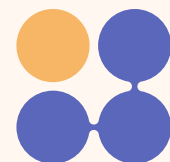
A *CIPA* tem papel estratégico entre os metalúrgicos porque conecta o conhecimento dos trabalhadores da base com a obrigação legal da empresa de prevenir riscos. Não é só “cumprir norma”: é *atuar para eliminar ou reduzir riscos graves que marcam a categoria metalúrgica* (ruído, poeira metálica, acidentes de máquina, fumos de solda, pressões de ritmo etc.).

Se uma fábrica de metalurgia gera muito ruído:

- **A empresa pode dizer que "está dentro da norma".**
- **Mas o trabalhador que sai com dor de cabeça e zumbido todos os dias tem legitimidade para dizer que isso é nocivo, mesmo que esteja "legalizado".**



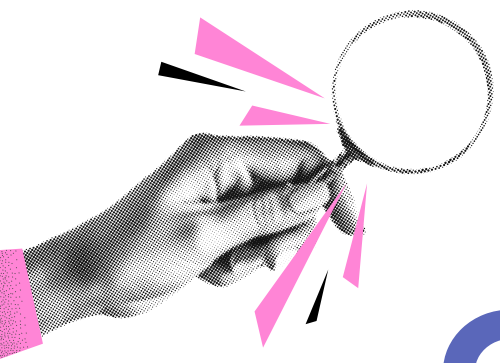
Isso é critério político da nocividade, vindo do modelo operário italia



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT):

É um conceito e uma prática integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, que tem como objetivo proteger e promover a saúde dos trabalhadores, prevenindo agravos relacionados ao trabalho. Ela está alinhada aos princípios da saúde coletiva e da atenção integral à saúde, buscando articular ações de vigilância, assistência e promoção da saúde no contexto laboral.





VISAT É ENTENDIDA COMO UM CONJUNTO DE AÇÕES CONTÍNUAS E SISTEMÁTICAS, VOLTADAS PARA:



1. Identificação de Riscos: Detectar e analisar os riscos presentes nos ambientes de trabalho, sejam eles físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou psicossociais.



2. Prevenção de Agravos: Intervir nos processos de trabalho e nos ambientes laborais para eliminar ou reduzir os riscos à saúde dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.



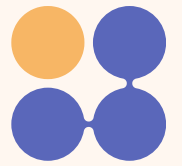
3. Promoção da Saúde: Fomentar práticas e políticas que promovam ambientes de trabalho saudáveis e seguros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.



4. Integração com a Rede de Saúde: Articular as ações de vigilância com a rede de atenção à saúde, garantindo o atendimento integral aos trabalhadores, desde a prevenção até a reabilitação.



5. Participação Social: Envolver os trabalhadores, sindicatos, empregadores e outras instituições no processo de identificação de problemas e na construção de soluções, fortalecendo o controle social sobre as condições de trabalho.

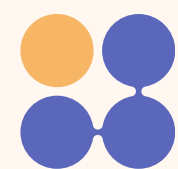


RISCOS MATERIAIS

Estão ligados aos agentes e fatores ambientais concretos que podem ser detectados, mensurados e controlados por meio de EPI, EPC, mudanças na organização do trabalho e políticas de prevenção.

- **Movimentos repetitivos**
- **Posturas inadequadas**
- **Levantamento de peso excessivo**
- **Ritmo intenso de trabalho (exigência física)**
- **Estações de trabalho mal projetadas (cadeiras, mesas, equipamentos)**





RISCOS IMATERIAIS

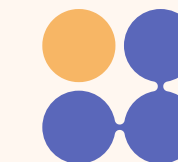


- **Relações Interpessoais (Assédio Moral)**
- **Oportunidades de Promoção (Assédio Sexual)**
- **Valorização do “Bom Empregado” (discriminação e preconceito)**
- **Técnicas de Motivação (ameaças de demissão)**
- **Natureza Mesmo do Trabalho (exposição a danos físicos e psicológicos)**
- **Legislação Ultrapassada (desrespeito às leis trabalhistas)**
- **Gestão por Objetivos (sofrimento psíquico)**
- **Desajuste Social do Trabalhador (transtorno psicológico)**
- **Reflexos da Injustiça Social (ambiente de risco)**
- **Equipe Comprometida com Resultados (não observância das normas de saúde e segurança no trabalho)**

- **Atingir metas (pressão para)**
- **Definição de metas (inatingíveis)**
- **Dedicação (excesso de trabalho)**
- **Comprometimento (longas jornadas de trabalho)**
- **Eficiência Gerencial (gestão autoritária)**
- **Orientação Aberta das Ações e Comportamentos (humilhação e desmoralização pública)**

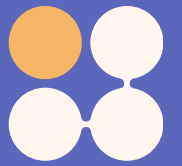


RISCOS IMATERIAIS



- **Relações Interpessoais (Assédio Moral)**
- **Oportunidades de Promoção (Assédio Sexual)**
- **Valorização do “Bom Empregado” (discriminação e preconceito)**
- **Técnicas de Motivação (ameaças de demissão)**
- **Natureza Mesmo do Trabalho (exposição a danos físicos e psicológicos)**
- **Legislação Ultrapassada (desrespeito às leis trabalhistas)**
- **Gestão por Objetivos (sofrimento psíquico)**
- **Desajuste Social do Trabalhador (transtorno psicológico)**
- **Reflexos da Injustiça Social (ambiente de risco)**
- **Equipe Comprometida com Resultados (não observância das normas de saúde e segurança no trabalho)**

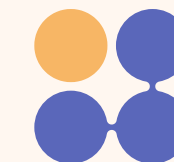
CONSEQUÊNCIAS:



AS DISSIMULAÇÕES DISCURSIVAS E AS CONSEQUÊNCIAS DA VIOÊNCIA NO TRABALHO

- LER/DORT
- Dependência Química: álcool, drogas, fármacos com receitas
- Adoecimento Psicológico: tendência ao suicídio; doença do pânico; desenvolvimento de cacoetes e manias
- Adoecimento Físico: úlceras, problemas cardíacos, tumores e linfomas (inclusive malignos)
- Estresse físico e emocional

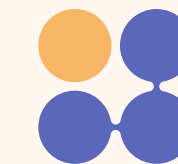
NR1 – PAPEL DO CIPEIRO NA CONSTRUÇÃO DO PGR



Na nova NR-01 (alterada pela Portaria SEPRT nº 6.730/2020 e atualizações), que trata das Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), está previsto que a empresa deve elaborar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) como parte central da gestão de SST.



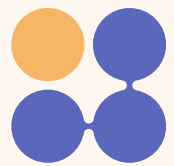
SOBRE O CIPEIRO (MEMBRO DA CIPA):



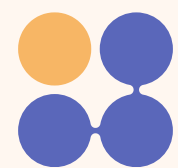
 **A NR-01 estabelece que a participação dos trabalhadores é obrigatória em todas as etapas do GRO e do PGR (identificação de perigos, avaliação e controle de riscos, monitoramento e revisão).**

 **Como os cipeiros são representantes eleitos dos trabalhadores em segurança e saúde, eles têm papel estratégico em trazer as percepções, experiências e sugestões dos colegas de trabalho para dentro do PGR.**

PAPEL PRÁTICO DO CIPEIRO NO PGR:



-  **Identificar riscos:** apoiar no levantamento de perigos existentes nos locais de trabalho, em diálogo direto com os trabalhadores.
-  **Colaborar na análise:** ajudar a priorizar os riscos mais críticos, trazendo a visão prática do chão de fábrica.
-  **Acompanhar medidas de controle:** participar da discussão e da implementação das medidas previstas no plano de ação do PGR.
-  **Comunicação:** servir de ponte entre os trabalhadores e a gestão de SST para garantir que as informações fluam nos dois sentidos.
-  **Apoiar o monitoramento:** contribuir para verificar se os controles estão realmente funcionando.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



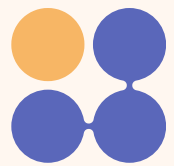
NR-01, item 1.5.3.3: estabelece a participação dos trabalhadores em todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos.



NR-05 (CIPA): define que cabe à CIPA colaborar no desenvolvimento e implementação do PGR, integrando-se à gestão de riscos.



GRUPOS DE AÇÃO SOLIDÁRIA



Grupos de Ação Solidária são disparadores de ações inclusão, prevenção de incapacidade geradas por doenças relacionadas ao trabalho e promoção da saúde .

O campo Saúde do Trabalhador é um campo da Saúde Coletiva que tem como objeto de estudo e intervenção tanto as relações produção-consumo como do processo saúde-doença dos trabalhadores (em particular)



O QUE SÃO GRUPOS OPERATIVOS?



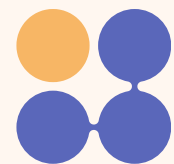
- **Paciência:** demora na criação de identidade grupal. Sentimento de responsabilidade pelo coletivo;
- **Refluxos:** troca de protagonistas devido a aposentadorias, retorno ao trabalho, saída da categoria profissional. permanente construção;
- **Protagonismo:** não delegação;
- **Solidariedade:** estar entre iguais e cuidar do outro;
- **Formação continuada:** troca de experiência e compartilhamento de informações;
- **Ações de prevenção e recuperação saúde:** não é grupo terapêutico, mas cura.

OS GRUPOS DE AÇÃO SOLIDARIA TEM PROMOVIDO UM AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

COMO?

Os trabalhadores portadores de LER/ DORT e outras doenças relacionadas ao trabalho se encontram e realizam uma reflexão sobre o processo saúde/doença e suas relações com o trabalho. Essa reflexão tem permitido a tomada de consciência da realidade o estabelecimento de ações para o enfrentamento da situação atual e busca de sua transformação. Ou seja, o empoderamento os participantes e com isso tem-se observado um aumento da participação social.





PROMOÇÃO DA SAÚDE E GRUPOS DE AÇÃO SOLIDARIA



Promoção da saúde é um processo social e político cuja o objetivo é o fortalecimento das capacidades e habilidades dos indivíduos e dos coletivos.

Os Grupos de Ação solidaria ao estimularem o desenvolvimento de ações que trazem mudanças nas condições subjetivas, sociais, econômicas resignificam o impacto da doença na vida desses trabalhadores

Os Grupos de Ação Solidaria propõem o desenvolvimento de um conjunto de ações que permite às pessoas aumentar seu controle sobre os determinantes da saúde por meio da sua participação ativa nesse processo